



LEI Nº 5823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 2º DA LEI 5.801, DE 11
DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.801/2017, que autoriza o Poder Executivo contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de novembro de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 27 de novembro de 2017.

LEIS**LEI Nº 5823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 5.801, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.801/2017, que autoriza o Poder Executivo contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de novembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e c/c art. 65 da Lei Complementar 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação de Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Vera Lúcia Vieira Lima - matrícula nº 81.440-1, ocupante do cargo de MAPP - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de novembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Esteves - matrícula 108.280-5, para responder pelo cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2017, em substituição a ocupante do cargo, a servidora Gabriela Uneida Sonegheti Dalla Bernardina - matrícula 109.642-4, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de novembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária Viviane Matta de Andrade - matrícula nº 110.801-1, do cargo de AMNS - I - Nutrição, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de novembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEM CULT/Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO, TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO ACÓRDÃO TC 1262/2016 E PROCESSO TC-2276/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CARIACICA no exercício das atribuições legais e com fundamento Instrução Normativa TC nº 32 de 04 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do Acórdão TC 1262/2016 e Processo TC-2276/2011, referente ao Convênio 001/2010

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial composta por 03

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807